



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.966, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação Betânia, sediada no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BETÂNIA, pessoa jurídica de direito privado, de caráter educativo e promoção social, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 14.117.885/0001-18, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Edf. Aero Empresarial, salas 532/533, Centro Lauro de Freitas – Ba, CEP. 42.702-400.

Parágrafo único. As sociedades civis, associações, fundações de direito privado sem fins lucrativos, serão reconhecidas de Utilidade Pública Municipal pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta Lei, conforme prevê o art. 1º da Lei Municipal nº 1.238, de 16 de maio de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de outubro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.